# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 18 de abril de 2013. | Ano I | Edição nº 5 | Pág. 1


## ATOS DO PODER EXECUTIVO


**Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo**
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
**Marcelo Hauagge Distefano**
Prefeito Municipal
**Secretaria**
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
**Fone:** (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br


**PORTARIA Nº. 273/2013**

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, o funcionário **Euclides Rútilio de Araújo**, portador do RG: 2.115.271-4, a partir de 12/04/2013.
Ainda nesta nomeia o funcionário citado acima como Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 12 de abril de 2013.

**MARCELO HAUAGGE DISTEFANO**
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº. 251/2013**

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura Familiar, o funcionário **Ivo Burdinski**, portador do RG: 3.338.096-8, a partir de 01/04/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 01 de abril de 2013.

**MARCELO HAUAGGE DISTEFANO**
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 6.222/2013**

**SÚMULA:** NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA COMPOREM O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social: **Regina Bugai**
2) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Rosita Hauagge Distéfano.**
3) Secretaria Municipal de Saúde: **Elenize de Fátima Hipólito Micharki.**
4) Secretaria Municipal de Esportes: **Mauricio Silva Teixeira.**
5) Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria: **João Osmar Stori Marchaukoski.**
6) Emater: **Carlos César Removicz.**
7) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – **Mariana Pavolski Silvestre.**

**Artigo 2º** - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações coma rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, em 17 de abril de 2013.

**MARCELO HAUAGGE DISTEFANO**
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 6.223/2013**

**SÚMULA:** NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA COMPOREM O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Ficam nomeados os representantes para comporem Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social - SEDS:

**1) Débora de Fátima Gorte da Rocha** – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
**2) Aramis Cordeiro:** Gestor do Programa Bolsa Família - CRAS
3) Equipe Volante do CRAS – **Erica Nissen**
4) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Alexandra Ferreira Gasparello.**
5) Secretaria Municipal de Saúde: **Adriana Schneider de Lima**
6) Agência do Trabalhador: **Elicelma Grechaki Coelho.**

**Artigo 2º** - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por integrantes das de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto as famílias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, em 17 de abril de 2013.

**MARCELO HAUAGGE DISTEFANO**
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 6228 /2013**

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º-** Com base na Lei Municipal nº 1138/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano (Capítulo VI, processo de aprovação dos parcelamentos, Art. 26, alínea h), fica decretado o desmembramento do lote urbano com área de 15.623,23 m² situado no lugar Sociedade, de propriedade do Município de São João do Triunfo – Paraná. Lote Matriculado sob nº 4.038 as folhas 20 no Livro 2-B-1, CRI de São João do Triunfo.

**Art. 2º-** Após o desmembramento o referido imóvel ficará subdividido em:

LoteB1- (com área de 14.373,29 m²)

Lote B2- (com área de 1.249,94 m²)

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 17 de abril de 2013.

**MARCELO HAUAGGE DISTEFANO**
**Prefeito Municipal**

---


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.